



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA
ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 415

Dispõe sobre dotações a serem suplementadas.
ACâmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.880.000,00 (Hum Milhão Oitocentos e Oitenta Mil Cruzeiros Reais)

DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS.

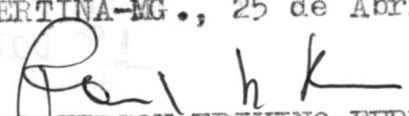
Suplementação

2.2	- SERVIÇO DA FAZENDA.	
3132	- Out. Servs. Encargos.	50.000,00
2.4	- SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	Desporto Amador	
3120	- Material de Consumo.	50.000,00
4120	- Equipamento Mat. Permanente.	80.000,00
2.7	- SERV. ASSIT. PREVIDENCIA.	
3113	- FGTS.	200.000,00
	PASEP.	500.000,00
2.8	- SERV. MUNIC. ESTRADAS	
3132	- Out. Servs. Encargos.. . . .	<u>1:000.000,00</u>
	TOTAL=	1.880.000,00

Art. 2º - Para cobrir a suplementação acima será usado o Superavit da Receita.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTINA-MG., 25 de Abril de 1994.


ROVILSON EDIVINO FERREIRA
Prefeito Municipal